



Resolução de Diretoria (RDI) nº 002/ FCF/2021, de 20 de julho de 2021.

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO, POR COMISSÃO ELEITORAL APARTADA DA DIRETORIA, DAS NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL DE QUE TRATA O §8º DO ART. 59 DO ESTATUTO DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL (EFCF) PARA A ELEIÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E CONSELHO FISCAL DA FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL, PARA EXERCEREM MANDATOS NO QUADRIÊNIO DE DEZEMBRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Os diretores da FEDERAÇÃO CEARENSE DE FUTEBOL no uso de suas atribuições estatutárias,

CONSIDERANDO as decisões proferidas nos autos do processo nº 0248901-38.2021.8.06.0001 pelo juízo da 10ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 22, inciso VI, da Lei nº 9.615/98, incluído pela Lei nº 14.073/2020;

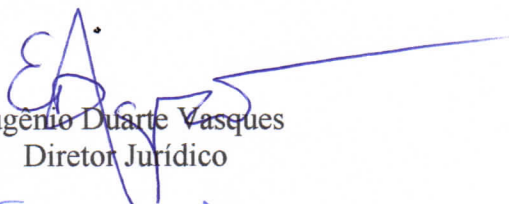
CONSIDERANDO o disposto no §8º do art. 59 do Estatuto da Federação Cearense de Futebol.

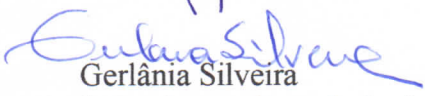
RESOLVE:

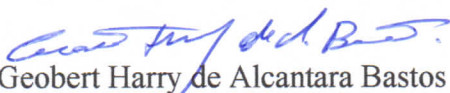
Art. 1º – Nos termos do art. 59, §8º, do Estatuto da Federação Cearense de Futebol, garantir à Comissão Eleitoral, nomeada em Assembleia Geral do dia 20 de julho de 2021, a prerrogativa de criação das normas do processo eleitoral da Federação Cearense de Futebol, observado o Estatuto da Federação Cearense de Futebol.

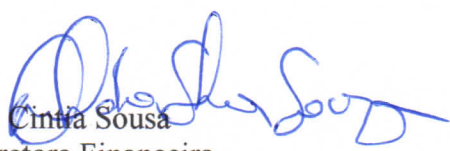
Art. 2º – Esta Resolução de Diretoria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições anteriores.

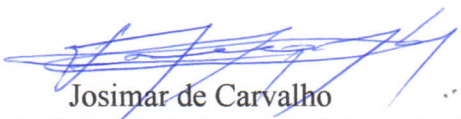
Fortaleza/CE, 20 de julho de 2021.

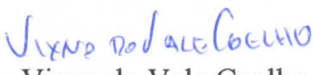

Eugênio Duarte Vasques
Diretor Jurídico


Gerlânia Silveira
Diretoria de Registro e Transferência


Geobert Harry de Alcantara Bastos
Diretor Administrativo


Cintra Sousa
Diretora Financeira


Josimar de Carvalho
Diretoria de Patrimônio e Administração de Estádios


Vixna do Vale Coelho
Diretor Comercial e de Marketing